



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.392, DE 5 DE JULHO DE 2005 -

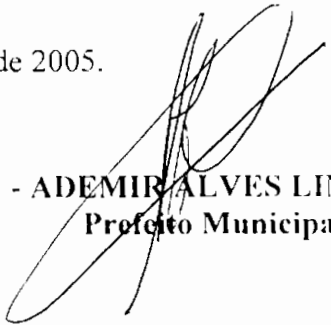
“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região APREC - Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

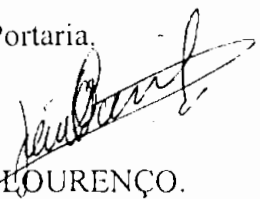
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO - APREC - PIRASSUNUNGA”, com sede à Rua General Osório, nº 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 962, em 4 de maio de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO,
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.